



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1164

14 de Agosto de 2023

PG. 1/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 042/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nos termos do Art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023), no Orçamento-programa do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
30 04.122.0002.2004.0000 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 02 00 EXECUTIVO	
55 04.122.0003.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 04 00 ENSINO FUNDAMENTAL	
90 12.361.0004.2007.0000 ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 06 00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - E DEMAIS SETORES	
120 12.361.0009.2009.0000 EDUCAÇÃO DEMAIS SETORES	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
126 12.364.0009.2011.0000 EDUCAÇÃO DEMAIS SETORES	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
176 10.301.0091.2050.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
377 15.452.0018.2027.0000 SERVIÇOS URBANOS	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 173.000,00

Artigo 2º - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo **Art. 1º** deste Decreto, correrá(ão) por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (**Art. 43 - § 1º - I e § 2º da Lei 4320/64**):

02 02 00 EXECUTIVO	
50 04.122.0003.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ -55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
56 04.122.0003.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ -6.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
02 04 00 ENSINO FUNDAMENTAL	
84 12.361.0004.2007.0000 ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	R\$ -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
88 12.361.0004.2007.0000 ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	R\$ -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02 06 00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - E DEMAIS SETORES	
112 12.361.0009.2009.0000 EDUCAÇÃO DEMAIS SETORES	R\$ -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
189 10.301.0091.2051.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ -173.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 27 de Junho de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PH4y5e neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1164

14 de Agosto de 2023

PG. 2/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 043/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nos termos do Art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023), no Orçamento-programa do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
377 15.452.0018.2027.0000 SERVIÇOS URBANOS	R\$ 145.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 145.000,00

Artigo 2º - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo **Art. 1º** deste Decreto, correrá(ão) por conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022:	
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO	R\$ 145.000,00
Fontes de Recurso:	
Próprio.....	: 01 00 – R\$ 145.000,00
(Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 03 de Julho de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PH4y5e neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1164

14 de Agosto de 2023

PG. 3/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 047/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a necessidade de **Processo Seletivo Simplificado**, solicitando providências relativas à contratação temporária de 2(dois) Psicólogos (a), de acordo com o contido **Ofício Interno do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, datado de 31/07/2023;

Considerando a necessidade de nomeação de Comissão Municipal para acompanhamento e fiscalização do referido certame.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo listrados para fazerem parte da **Comissão Municipal de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**, que tem como escopo a contratação temporária de 2(dois) Psicólogos (a), com a seguinte composição:

- **Diana Diniz de Lima**, lotado no cargo provimento efetivo de “Coordenador do CRAS”, portador do RG nº **49.261.200-6** e do CPF nº **372.317.438-89**;
- **Glaciene Santana Cunha**, lotada no cargo provimento efetivo de “Psicóloga” portadora do RG nº **48.348.625-5** e do CPF nº **394.878.048-03**;
- **Renata Bezerra Pereira**, lotada no cargo provimento efetivo de “Gestora da Saúde” portadora do RG nº **48.807.866-0** e do CPF nº **412.977.888-93**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 31 de Julho de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PH4y5e neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1164

14 de Agosto de 2023

PG. 4/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 049/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO(S) ÓRGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício Interno datado de 02/08/2023 e protocolado no dia 04/08/2023 sob nº 276/23, assinado pela Chefe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social de Nantes, a Sra. Aline Fernanda de Jesus Souza, que solicita a mudança de horário de funcionamento do **CRAS**, conforme especifica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, o qual passa a funcionar no(s) seguinte(s) horário(s) de expediente:

- I. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:**
Das 07hs00min às 12hs00min
Das 13hs00min às 16hs00min;

Parágrafo único. O horário de expediente dos demais órgãos da Administração Pública Municipal ficam inalterados.

Art. 2º - Fica reservado ao Chefe do Poder Executivo, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de, a qualquer tempo, alterar o horário de expediente fixado no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 07 de Agosto de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PH4y5e neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior